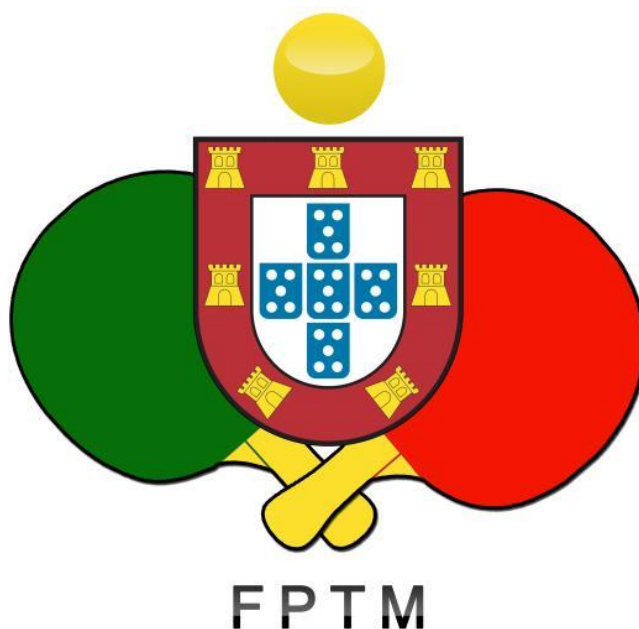


FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA



**REGULAMENTO
DAS
COMPETIÇÕES DESPORTIVAS**

**Em vigor a partir de 01-08-2019
(Aprovado em Reunião de Direção de 30-07-2019)**

ÍNDICE

1. PROVAS FEDERATIVAS

1.1 CAMPEONATOS NACIONAIS DE EQUIPAS

- 1.1.1 I Divisão - Seniores Masculinos
- 1.1.2 II Divisão de Honra - Seniores Masculinos
- 1.1.3 II Divisão - Seniores Masculinos
- 1.1.4 Fase de Qualificação Nacional (Continental e Açores) - Seniores Masculinos
- 1.1.5 I Divisão - Seniores Femininos
- 1.1.6 II Divisão - Seniores Femininos
- 1.1.7 Fase de Qualificação Nacional (Continental e Açores) - Seniores Femininos
- 1.1.8 Sub 21, Juniores, Cadetes, Infantis e Iniciados
- 1.1.9 Veteranos

1.2 CAMPEONATOS NACIONAIS INDIVIDUAIS

- 1.2.1 Singulares
- 1.2.2 Pares e Pares Mistos
- 1.2.3 Veteranos - Singulares
- 1.2.4 Veteranos - Pares e Pares Mistos

1.3 TORNEIO DE ABERTURA

1.4 SUPERTAÇA JOSÉ MANUEL AMARO

1.5 TAÇA DE PORTUGAL

- 1.5.1 Masculinos
- 1.5.2 Femininos

1.6 TAÇA FUNDAÇÃO

1.7 TORNEIO INTER-SELECÇÕES REGIONAIS

1.8 TOP 12

2 CALENDÁRIO DESPORTIVO

3 JOGADORES

4 CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS

5 DISPOSIÇÕES COMUNS

6 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. PROVAS FEDERATIVAS

1.1 CAMPEONATOS NACIONAIS DE EQUIPAS

1.1.1 I DIVISÃO - SENIORES MASCULINOS

1.1.1.1 Este Campeonato será disputado por 10 (dez) equipas incluídas numa Zona Única.

1.1.1.2 O Campeonato compreenderá duas fases distintas:

Fase Inicial;

Sistema de poule a duas voltas, disputadas alternadamente nas mesas dos Clubes concorrentes.

Fase Final;

Sistema de "Play Off" entre os 4 (quatro) primeiros da Fase Inicial, para apurar o Campeão e o Vice-Campeão Nacional e Sistema de "Play Out" entre o 8º e 9º classificados da Fase Inicial para apurar a segunda equipa a descer de divisão.

O "Play Off" será disputado da seguinte forma:

- a) O 1º e 4º classificados jogarão entre si ao melhor de 3 (três) encontros.
- b) O 2º e 3º classificados jogarão entre si ao melhor de 3 (três) encontros.
- c) Os vencedores de a) e b) jogarão de igual forma, para encontrar o Campeão e o Vice-Campeão.
- d) Os vencidos de a) e b) não se defrontarão, pelo que o 3º e 4º lugares serão distribuídos tendo em conta a ordem classificativa da Fase Inicial da prova.

A ordem de disputa do "Play Off" será a seguinte:

- O primeiro encontro em casa do Clube pior classificado.
- O segundo encontro em casa do Clube melhor classificado.
- O terceiro encontro, se necessário, em casa do Clube melhor classificado.

O "Play Out" será disputado da seguinte forma:

- a) O 8º e 9º classificados jogarão entre si ao melhor de 3 (três) encontros.
- b) O vencido será considerado 9º classificado e descerá à II Divisão de Honra.

A ordem de disputa do "Play Out" será a seguinte:

- O primeiro encontro em casa do Clube pior classificado.
- O segundo encontro em casa do Clube melhor classificado.
- O terceiro encontro, se necessário, em casa do Clube melhor classificado.

1.1.1.3 Na Fase Final, os Clubes serão considerados vencedores quando conseguirem vencer 2 (dois) dos 3 (três) encontros.

1.1.1.4 O último classificado da Fase Inicial desce automaticamente à II Divisão de Honra.

1.1.1.5 As vagas deixadas pelos Clubes despromovidos serão preenchidas pelos dois apurados da Fase Final da II Divisão de Honra.

1.1.1.6 Em caso de desistência ou pena com baixa de divisão de qualquer Clube, deve essa vaga ser preenchida por um dos Clubes despromovidos, seguindo-se sempre a ordem classificativa.

1.1.1.7 Se for necessário ir mais longe no preenchimento das vagas, proceder-se-á de acordo com a ordem classificativa da Fase Final da II Divisão de Honra.

1.1.1.8 Na eventualidade de haver Clubes eliminados por falta de comparência no decorrer do Campeonato, estes serão considerados últimos classificados e descerão automaticamente de Divisão, independentemente do seu número.

1.1.1.9 Os clubes apurados para o "Play Off" e para o "Play Out" que não compareçam a qualquer encontro descerão automaticamente de divisão, independentemente do seu número.

1.1.1.10 Os encontros disputam-se em jornadas duplas ou triplas, no entanto a FPTM poderá marcar jornadas simples se assim entender.

1.1.1.11 O sistema de jogo será o Lusitano, sendo a classificação feita por pontos:

Ordem Jogos		Equipa "ABC"		Equipa "XYZ"
1º	<i>Par*</i>	B/C ou/e D e/ou E	<i>contra</i>	Y/Z ou/e U e/ou V
<i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i>				
2º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	Y
3º	<i>Singular</i>	B	<i>contra</i>	X
4º	<i>Singular</i>	C	<i>contra</i>	Z
5º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	X
<i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i>				

Vitória por 4-0, 4-1 ou falta de comparência = 4 pontos

Vitória por 3-2 = 3 pontos
 Derrota por 3-2 ou Empate = 1 ponto
 Derrota por 4-0 ou 4-1 = 0 pontos
 Derrota por falta de comparência = - 3 pontos

1.1.1.12 Os clubes deverão apresentar 3 (três) jogadores efetivos em todos os encontros. O não cumprimento desta norma terá como consequência a derrota por falta de comparência.

1.1.1.13 Os clubes participantes deverão ter 1 (uma) equipa jovem por escalão em 2 (dois) escalões diferentes (duas no total), a participar e concluir os respetivos campeonatos distritais. O não cumprimento desta norma terá como consequência a descida de Divisão.

1.1.1.14 O treinador responsável pelo clube deverá apresentar o grau 2. O não cumprimento desta norma terá como consequência a impossibilidade de participar nesta prova e respetiva descida para a 2ª Divisão de Honra na época seguinte.

1.1.1.15 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.1.2 II DIVISÃO DE HONRA - SENIORES MASCULINOS

1.1.2.1 Este Campeonato será disputado em duas fases – Fase Inicial e Fase Final (1ª e 2ª Fase).

1.1.2.2 A Fase Inicial será constituída por um máximo de 30 (trinta) equipas, distribuídas em 3 (três) Zonas – Norte e Sul e Madeira.

1.1.2.3 A constituição das Zonas Norte e Sul será estabelecida pela FPTM no final de cada época desportiva, respeitando sempre a localização geográfica de cada concorrente e sua proximidade (equipas do continente e Açores), de acordo com a latitude do local de jogo.

1.1.2.4 A Fase Inicial será disputada no sistema de poule a duas voltas, alternadamente nas mesas dos Clubes concorrentes. O sistema de jogo será o Lusitano, sendo a classificação feita por pontos:

Ordem Jogos		Equipa "ABC"		Equipa "XYZ"
1º	<i>Par*</i>	B/C ou/e D e/ou E	<i>contra</i>	Y/Z ou/e U e/ou V
<i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i>				
2º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	Y
3º	<i>Singular</i>	B	<i>contra</i>	X
4º	<i>Singular</i>	C	<i>contra</i>	Z
5º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	X

** Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X*

Vitória por 4-0, 4-1 ou falta de comparência = 4 pontos

Vitória por 3-2 = 3 pontos

Derrota por 3-2 ou Empate = 1 ponto

Derrota por 4-0 ou 4-1 = 0 pontos

Derrota por falta de comparência = - 3 pontos.

1.1.2.5 Os encontros realizar-se-ão em jornadas simples, no entanto a FPTM poderá marcar jornadas duplas se assim entender.

1.1.2.6 A 1ª Fase da Fase Final integrará os vencedores de cada Zona e será disputada no sistema de poule a uma volta, em mesa neutra ou neutralizada a designar pela FPTM.

1.1.2.7 O vencedor conquista o título de Campeão Nacional da II Divisão de Honra e será promovido diretamente à Primeira Divisão, exceto se for uma equipa secundária abrangida por uma das seguintes situações - um Clube que participe com uma equipa num dos Campeonatos Nacionais de Seniores, poderá ter outra equipa numa Divisão inferior, sendo esta designada pela segunda letra do alfabeto ou um Clube não poderá estar representado por duas equipas na mesma Divisão dos Campeonatos Nacionais. Neste caso, ficarão em disputa dois lugares de subida na 2ª Fase da Fase Final, e a equipa secundária apenas adquire o direito de disputar o título da II Divisão de Honra.

1.1.2.8 O segundo classificado, que será a equipa vice-campeã da II Divisão de Honra, e o terceiro classificado, ficarão apurados para disputar a 2ª Fase da Fase Final, exceto se forem equipas secundárias abrangidas por uma das seguintes situações - um Clube que participe com uma equipa num dos Campeonatos Nacionais de Seniores, poderá ter outra equipa numa Divisão inferior, sendo esta designada pela segunda letra do alfabeto ou um Clube não poderá estar representado por duas equipas na mesma Divisão dos Campeonatos Nacionais.

1.1.2.9 A 2ª Fase da Fase Final integrará o segundo e terceiro classificados da 1ª Fase da Fase Final e as equipas segundas classificadas da Fase Inicial das Zonas Norte e Sul. No caso de alguma(s) desta(s) equipa(s) ser(em) secundária(s), será(ão) substituída(s) pela(s) equipa(s) não secundária(s) classificada(s) imediatamente a seguir na Fase Inicial do campeonato da Zona pertencente a tal equipa secundária.

1.1.2.10 Caso a equipa vencedora da Zona Madeira seja uma equipa secundária (equipa B), com direito a disputar apenas o título da II Divisão de Honra na 1ª Fase da Fase Final, esta 2ª Fase da Fase Final integrará, ainda, a equipa não secundária melhor classificada da Fase Inicial da Zona Madeira, com possibilidade de promoção de divisão.

1.1.2.11 Nesta Fase, o sistema de jogo será o Lusitano e a classificação feita por pontos:

Vitória = 3 pontos
Empate = 2 pontos
Derrota = 1 ponto
Falta de comparência = 0 pontos

1.1.2.12 O vencedor desta 2ª Fase será promovido diretamente à Primeira Divisão.

1.1.2.13 Os dois últimos classificados das Zonas Norte e Sul descerão automaticamente à Segunda Divisão, sendo substituídas pelas 4 (quatro) equipas apuradas do campeonato da Segunda Divisão.

1.1.2.14 O último classificado da Série Madeira descerá automaticamente ao Campeonato Distrital da Madeira, sendo substituída pela equipa primeira classificada do respetivo Campeonato Distrital.

1.1.2.15 Em caso de desistência ou pena com baixa de divisão de qualquer equipa, recorrer-se-á aos clubes despromovidos na Zona em que se der a vaga, para preenchimento da mesma, tendo sempre em consideração a ordem classificativa.

1.1.2.16 Se for necessário ir mais longe no preenchimento das vagas, recorrer-se-á ao Campeonato Nacional da Segunda Divisão, consoante a vaga diga respeito à Zona Norte (Zonas Norte e Centro Norte) ou Zona Sul (Zona Centro Sul e Sul) - as quais disputarão entre si esse direito, sucessivamente até se esgotar todas as possibilidades - ou do Campeonato Distrital da Madeira.

1.1.2.17 Na eventualidade de haver Clubes eliminados por falta de comparência no decorrer do Campeonato, estes serão considerados últimos classificados e descerão automaticamente de divisão.

1.1.2.18 Os clubes deverão apresentar 3 (três) jogadores efetivos em todos os encontros. O não cumprimento desta norma terá como consequência a derrota por falta de comparência.

1.1.2.19 Os clubes participantes deverão ter 1 (uma) equipa jovem a participar e concluir os respetivos campeonatos distritais. O não cumprimento desta norma terá como consequência a descida de Divisão.

1.1.2.20 O treinador responsável pelo clube deverá apresentar o grau 2. O não cumprimento desta norma terá como consequência a impossibilidade de participar nesta prova e respetiva descida para a 2ª Divisão na época seguinte.

1.1.2.21 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.1.3 II DIVISÃO NACIONAL - SENIORES MASCULINOS

1.1.3.1 Este Campeonato será disputado em duas fases – Fase Inicial e Fase Final.

1.1.3.2 A Fase Inicial será constituída por um máximo de 40 (quarenta) equipas distribuídas em 4 (quatro) Zonas – Norte, Centro-Norte, Centro-Sul e Sul.

1.1.3.3 A constituição das Zonas será estabelecida pela FPTM, no final de cada época desportiva, respeitando sempre a localização geográfica de cada concorrente e sua proximidade, de acordo com a latitude do local de jogo.

1.1.3.4 A Fase Inicial será disputada no sistema de poule a duas voltas, alternadamente nas mesas dos Clubes concorrentes.

1.1.3.5 Os vencedores de cada Zona subirão diretamente à II Divisão de Honra e ficarão apurados para a Fase Final, que será disputada no sistema de poule a uma volta, em mesa neutra ou neutralizada a designar pela FPTM. O vencedor conquista o título de Campeão Nacional da 2ª Divisão e o segundo classificado será a equipa vice-campeã. Caso um dos vencedores seja uma equipa secundária, apenas adquire o direito de disputar o título da 2ª Divisão, sendo substituído pela equipa não secundária classificada imediatamente a seguir da mesma Zona.

1.1.3.6 Os dois últimos classificados de cada Zona descerão automaticamente aos Campeonatos Distritais, sendo substituídas pelas 8 (oito) equipas apuradas da Fase de Qualificação Nacional.

1.1.3.7 Em caso de desistência ou pena com baixa de divisão de qualquer equipa, recorrer-se-á aos clubes despromovidos na Zona em que se der a vaga, para preenchimento da mesma, tendo sempre em consideração a ordem classificativa.

1.1.3.8 Se for necessário ir mais longe no preenchimento das vagas, recorrer-se-á às equipas previamente não apuradas da Fase de Qualificação Nacional, consoante a vaga diga respeito às Zonas Norte, Centro-Norte, Centro-Sul ou Sul, as quais disputarão entre si esse direito, sucessivamente até se esgotar todas as possibilidades.

1.1.3.9 Na eventualidade de haver Clubes eliminados por falta de comparência no decorrer do Campeonato, estes serão considerados últimos classificados e descerão automaticamente de divisão.

1.1.3.10 Os encontros realizar-se-ão em jornadas simples, no entanto a FPTM poderá marcar jornadas duplas desde que a distância quilométrica entre os locais de jogo não seja superior a 150 (cento e cinquenta) quilómetros. Nesta eventualidade poder-se-á recorrer ao sorteio condicionado.

1.1.3.11 O sistema de jogo será o *Swaythling* Modificado, sendo a classificação feita por pontos:

A - Y
B - X
C - Z
PAR
A - X
C - Y
B - Z

Vitória = 3 pontos
Empate = 2 pontos
Derrota = 1 ponto
Falta de comparência = 0 pontos

1.1.3.12 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.1.1.4 FASE DE QUALIFICAÇÃO NACIONAL (CONTINENTAL E AÇORES) - SENIORES MASCULINOS

1.1.1.4.1 Esta prova será aberta aos Clubes primeiros classificados dos respetivos Campeonatos Distritais, proporcionalmente ao número de inscrições, de acordo com o seguinte critério:

De 1 a 4 participantes - 1 Clube apurado
De 5 a 8 participantes - 2 Clubes apurados
De 9 a 12 participantes - 3 Clubes apurados
Mais de 12 participantes - 4 Clubes apurados

1.1.1.4.2 No caso de estes Clubes serem equipas secundárias abrangidas por uma das seguintes situações - um Clube que participe com uma equipa num dos Campeonatos Nacionais de Seniores, poderá ter outra equipa numa Divisão inferior, sendo esta designada pela segunda letra do alfabeto ou um Clube não poderá estar representado por duas equipas na mesma Divisão dos Campeonatos Nacionais - os direitos de subida adquiridos serão cedidos às equipas classificadas imediatamente a seguir.

1.1.1.4.3 As equipas serão divididas em duas Zonas (Norte e Sul).

1.1.1.4.4 A constituição das Zonas será estabelecida pela FPTM, respeitando sempre a proximidade geográfica de cada concorrente.

1.1.1.4.5 A prova será disputada no sistema de poule a uma volta, que se realizará num só fim-de-semana.

1.1.1.4.6 Caso existam mais de seis equipas numa Zona, serão formadas duas poules, seguidas de meias-finais, final, disputa do terceiro lugar e, assim, sucessivamente.

1.1.1.4.7 Os 4 (quatro) primeiros classificados de cada Zona subirão automaticamente à 2ª Divisão Nacional.

1.1.1.4.8 O sistema de jogo será o *Swaythling* Modificado, sendo a classificação feita por pontos:

A - Y
B - X
C - Z
PAR
A - X
C - Y
B - Z

Vitória = 3 pontos
Empate = 2 pontos
Derrota = 1 ponto
Falta de comparência = 0 pontos

1.1.5 I DIVISÃO - SENIORES FEMININOS

1.1.5.1 Este Campeonato será disputado por 8 (oito) equipas, incluídas numa Zona Única.

1.1.5.2 O Campeonato compreenderá duas fases distintas:

Fase Inicial

Sistema de poule a duas voltas, disputadas alternadamente nas mesas dos Clubes concorrentes.

Fase Final

Sistema de "*Play Off*" entre os 4 (quatro) primeiros da Fase Inicial, para apurar o Campeão e o Vice-Campeão Nacional e Sistema de "*Play Out*" entre o 6º e 7º classificados da Fase Inicial para apurar a segunda equipa a descer de divisão.

O "*Play Off*" será disputado da seguinte forma:

- a) O 1º e 4º classificados jogarão entre si ao melhor de 3 (três) encontros.
- b) O 2º e 3º classificados jogarão entre si ao melhor de 3 (três) encontros.
- c) Os vencedores de a) e b) jogarão de igual forma, para encontrar o Campeão e o Vice-Campeão.
- d) Os vencidos de a) e b) não se defrontarão, pelo que o 3º e 4º lugares serão atribuídos tendo em conta a ordem classificativa estabelecida na 1ª Fase da prova.

A ordem de disputa dos "*Play Off*" será a seguinte:

O primeiro encontro em casa do Clube pior classificado.
O segundo encontro em casa do Clube melhor classificado.
O terceiro encontro, se necessário, em casa do Clube melhor classificado.

O "Play Out" será disputado da seguinte forma:

- c) O 6º e 7º classificados jogarão entre si ao melhor de 3 (três) encontros.
- d) O vencido será considerado 7º classificado e descerá à II Divisão Nacional.

A ordem de disputa do "Play Out" será a seguinte:

O primeiro encontro em casa do Clube pior classificado.
O segundo encontro em casa do Clube melhor classificado.
O terceiro encontro, se necessário, em casa do Clube melhor classificado.

1.1.5.3 Na 2ª Fase, os Clubes serão considerados vencedores quando conseguirem vencer 2 (dois) dos 3 (três) encontros.

1.1.5.4 O último classificado descerá à 2ª Divisão Nacional.

1.1.5.5 As vagas deixadas pelos Clubes despromovidos serão preenchidas pelos dois finalistas do Campeonato Nacional da 2ª Divisão.

1.1.5.6 Em caso de desistência ou pena com baixa de divisão de qualquer equipa, deve essa vaga ser preenchida por um dos Clubes despromovidos, seguindo-se sempre a ordem classificativa.

1.1.5.7 Se for preciso ir mais longe no preenchimento as vagas, recorrer-se-á aos 2º e 3º classificados da 2ª Divisão e, assim, sucessivamente.

1.1.5.8 Na eventualidade de haver equipas eliminadas por falta de comparência no decorrer do Campeonato, estas serão consideradas últimas classificadas e descerão automaticamente de divisão.

1.1.5.9 Os clubes apurados para o "Play Off" e para o "Play Out" que não compareçam a qualquer encontro descerão automaticamente de divisão, independentemente do seu número.

1.1.5.10 Os encontros disputam-se em jornadas duplas, no entanto a FPTM poderá marcar jornadas simples se assim entender.

1.1.5.11 O sistema de jogo será o Lusitano, sendo a classificação feita por pontos:

Ordem Jogos		Equipa "ABC"		Equipa "XYZ"
1º	<i>Par*</i>	B/C ou/e D e/ou E	<i>contra</i>	Y/Z ou/e U e/ou V
<i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i>				
2º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	Y
3º	<i>Singular</i>	B	<i>contra</i>	X
4º	<i>Singular</i>	C	<i>contra</i>	Z
5º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	X
<i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i>				

Vitória por 4-0, 4-1 ou falta de comparência = 4 pontos

Vitória por 3-2 = 3 pontos

Derrota por 3-2 ou Empate = 1 ponto

Derrota por 4-0 ou 4-1 = 0 pontos

Derrota por falta de comparência = - 3 pontos.

1.1.5.12 Os clubes deverão apresentar 3 (três) jogadoras efetivas em todos os encontros. O não cumprimento desta norma terá como consequência a derrota por falta de comparência.

1.1.5.13 Todos os clubes deverão fazer participar uma atleta elegível para representar a seleção nacional ou "jogadora formada na FPTM" em 70% dos encontros da Fase Inicial. Considera-se que a atleta participou no encontro quando foi registada no "Boletim de Jogo" para jogar em duas (2) partidas desse encontro. O não cumprimento desta norma terá como consequência a derrota por Falta de Comparência em todos os encontros em que tal não aconteceu.

Nota: Uma jogadora formada na FPTM é aquela que até aos 21 anos de idade, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registada em clubes filiados na FPTM, de forma continuada, por 3 época desportivas completas ou por 36 meses.

1.1.5.14 Os clubes participantes deverão ter 1 (uma) equipa jovem a participar e concluir os respetivos campeonatos distritais. O não cumprimento desta norma terá como consequência a descida de Divisão, independentemente do seu número.

1.1.5.15 O treinador responsável pelo clube deverá apresentar o grau 2. O não cumprimento desta norma terá como consequência a impossibilidade de participar nesta prova e respetiva descida para a 2ª Divisão na época seguinte.

1.1.5.16 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.1.6 II DIVISÃO NACIONAL - SENIORES FEMININOS

1.1.6.1 Este Campeonato será disputado em duas fases – Fase Inicial e Fase Final.

1.1.6.2 A Fase Inicial deverá ser constituída por um máximo de 20 (vinte) equipas, distribuídas por 2 (duas) Séries - Série Continental/Açores e Série Madeira, num máximo de 10 (dez) equipas em cada Série, podendo este numero ser alargado, por decisão da direção da FPTM lavrada em ata de reunião da mesma.

1.1.6.3 A Fase Inicial será disputada no sistema de poule a duas voltas, alternadamente na mesa dos Clubes participantes.

1.1.6.4 Os encontros realizar-se-ão em jornadas simples, no entanto a FPTM poderá marcar jornadas duplas ou jornadas em fase concentrada se assim entender. Nesta eventualidade poder-se-á recorrer ao sorteio condicionado.

1.1.6.5 Todos os clubes deverão fazer participar uma atleta elegível para representar a seleção nacional ou “jogadora formada na FPTM” em 70% dos encontros da Fase Inicial. Considera-se que a atleta participou no encontro quando foi registada no “Boletim de Jogo” para jogar em duas (2) partidas desse encontro. O não cumprimento desta norma terá como consequência a derrota por Falta de Comparência em todos os encontros em que tal não aconteceu.

Nota: Uma jogadora formada na FPTM é aquela que até aos 21 anos de idade, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registada em clubes filiados na FPTM, de forma continuada, por 3 época desportivas completas ou por 36 meses.

1.1.6.6 A Fase Final será constituída pelos primeiros, segundo e terceiro classificados da série Continental /Açores e pelo primeiro classificado da série Madeira.

1.1.6.7. Nesta fase as 4 (quatro) equipas disputarão o título da 2ª Divisão e os dois lugares de apuramento para a 1ª Divisão Feminina no sistema de poule a uma volta, disputada em fase concentrada.

1.1.6.8. No caso do numero de equipas secundárias com direito desportivo a disputar a Fase Final ser superior às restantes, não se preenchendo assim as vagas de subida à 1º divisão, terão de ser disputados encontros complementares, até se preencherem as respetivas vagas, da seguinte forma:

- 5º/6º - 2º Lugar da Série Madeira VS 4º Lugar da Série Continental e Açores
 - 7º/8º - 3º Lugar da Série Madeira VS 5º Lugar da Série Continental e Açores.
- E sucessivamente.

No caso de uma das equipas participantes nestes encontros ser uma equipa secundária, não podendo por isso subir de divisão, será substituída pela equipa não secundária, classificada imediatamente a seguir na mesma zona.

Estes encontros serão realizados em simultâneo com a Fase Final do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

1.1.6.9. As equipas últimas classificadas de cada série descerão de divisão, sendo substituídas pela 1ª classificada da Fase de Qualificação Continental e Açores Feminina e pela equipa primeira classificada do Campeonato Regional da Madeira.

1.1.6.10 O sistema de jogo será o Lusitano, sendo a classificação feita por pontos:

Ordem Jogos		Equipa "ABC"		Equipa "XYZ"
1º	<i>Par*</i>	B/C ou/e D e/ou E	<i>contra</i>	Y/Z ou/e U e/ou V
<i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i>				
2º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	Y
3º	<i>Singular</i>	B	<i>contra</i>	X
4º	<i>Singular</i>	C	<i>contra</i>	Z
5º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	X
<i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i>				

Vitória por 4-0, 4-1 ou falta de comparência = 4 pontos

Vitória por 3-2 = 3 pontos

Derrota por 3-2 ou Empate = 1 ponto

Derrota por 4-0 ou 4-1 = 0 pontos

Derrota por falta de comparência = - 3 pontos.

1.1.6.11 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.1.7 FASE DE QUALIFICAÇÃO NACIONAL (CONTINENTAL E AÇORES) SENIORES FEMININOS

1.1.7.1 Esta prova será aberta a todos os Clubes interessados devidamente inscritos para o efeito.

1.1.7.2 A prova será disputada no sistema de poule a uma volta, em mesas neutras ou neutralizadas a designar pela FPTM.

1.1.7.3 Caso existam mais de 6 (seis) equipas inscritas, serão formadas duas poules, seguidas de meias-finais, final e disputa do terceiro lugar.

1.1.7.4 A equipa primeira classificada subirá automaticamente à 2ª Divisão Nacional.

1.1.7.5 O sistema de jogo será o Lusitano, sendo a classificação feita por pontos:

Ordem Jogos		Equipa "ABC"		Equipa "XYZ"
1º	<i>Par*</i>	B/C ou/e D e/ou E	<i>contra</i>	Y/Z ou/e U e/ou V
<i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i>				
2º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	Y
3º	<i>Singular</i>	B	<i>contra</i>	X
4º	<i>Singular</i>	C	<i>contra</i>	Z
5º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	X
<i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i>				

Vitória = 3 pontos
 Empate = 2 pontos
 Derrota = 1 ponto
 Falta de comparência = 0 pontos

1.1.8 SUB 21, JUNIORES, CADETES, INFANTIS E INICIADOS

1.1.8.1 Estes Campeonatos serão abertos a todos os Clubes que estejam inscritos, a participar ou tenham concluído os respetivos Campeonatos Distritais.

1.1.8.2 Um clube pode participar no Campeonato Nacional de Sub 21 independentemente de ter participado ou não no respetivo Campeonato Distrital, sendo obrigatório que alinhe com um jogador deste escalão, podendo, no entanto, alinhar com jogadores de outro escalão inferior desde que tenham exame médico apto para Sénior.

1.1.8.3 Na distribuição das equipas pelos grupos serão criados cabeças de série, através do somatório de pontos dos três jogadores de cada equipa nas Classificações respetivas. No caso dos Sub 21 será considerado o somatório de pontos dos dois melhores jogadores de cada equipa, tendo como referência a Classificação Nacional de Seniores..

1.1.8.4 O sistema de jogo será o Lusitano, sendo a classificação feita por pontos:

Ordem Jogos		Equipa "ABC"		Equipa "XYZ"
1º	<i>Par*</i>	B/C ou/e D e/ou E	<i>contra</i>	Y/Z ou/e U e/ou V
<i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i>				
2º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	Y
3º	<i>Singular</i>	B	<i>contra</i>	X
4º	<i>Singular</i>	C	<i>contra</i>	Z
5º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	X

* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X

Vitória = 3 pontos
Empate = 2 pontos
Derrota = 1 ponto
Falta de comparência = 0 pontos

1.1.8.5 Sempre que não sejam disputados os encontros para definição dos 3º e 4º lugares, serão considerados dois terceiros lugares ex-aequo.

1.1.8.6 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.1.9 VETERANOS

1.1.9.1 Estes Campeonatos serão abertos a todos os Clubes devidamente filiados na FPTM com atletas deste escalão.

1.1.9.2 Os encontros serão disputados no sistema *Marcel Corbillon*, sendo a classificação feita por pontos:

A - X
B - Y
PAR
A - Y
B - X

Vitória = 3 pontos
Empate = 2 pontos
Derrota = 1 ponto
Falta de comparência = 0 pontos

1.1.9.3 Sempre que não sejam disputados os encontros para definição dos 3º e 4º lugares, serão considerados dois terceiros lugares ex-aequo.

1.1.9.4 A FPTM atribuirá, como prémios, troféus ou medalhas às equipas campeã e vice-campeã e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.2 CAMPEONATOS NACIONAIS INDIVIDUAIS

1.2.1 SINGULARES

1.2.1.1 Estes Campeonatos serão disputados nas classes de Seniores, Sub 21, Juniores, Cadetes, Infantis e Iniciados, no sistema grupal, misto, ou excecionalmente, por eliminatórias sempre que tal o justifique.

1.2.1.2 A distribuição dos atletas pelos mapas finais (Sistema por Eliminatórias) e nos Grupos (Sistema Misto) será estabelecida por cabeças de série de acordo com a seguinte ordem de critério:

1. Ranking Mundial do respetivo escalão – até 300º.
2. Classificação Nacional de Atletas do respetivo escalão.

1.2.1.3 Nos sorteios dos mapas finais ou únicos, no sistema de eliminatórias, os atletas do mesmo Clube ficarão separados o mais longe possível.

1.2.1.4 Se houver uma fase de apuramento, ter-se-á em atenção, se possível, o princípio estabelecido no ponto anterior.

1.2.1.5 Do mesmo modo que na distribuição dos atletas pelos grupos haverá o cuidado, sempre que possível, de não juntar no mesmo grupo atletas do mesmo Clube.

1.2.1.6 Caso se verifique a inclusão de atletas do mesmo Clube no mesmo grupo, eles terão, obrigatoriamente, de jogar entre si nas primeiras jornadas do grupo.

1.2.1.7 As partidas serão disputadas à melhor de 5 (cinco) jogos, à exceção dos Seniores, Sub 21 e Juniores que, a partir das meias-finais, inclusive, da fase final se disputam à melhor de 7 (sete) jogos.

1.2.1.8 A FPTM atribuirá como prémios, troféus aos três primeiros classificados, sendo os terceiros, dois ex-aequo.

1.2.2 PARES E PARES MISTOS

1.2.2.1 Estes Campeonatos serão disputados nas classes de Seniores, Sub 21, Juniores, Cadetes, Infantis e Iniciados.

1.2.2.2 Em nenhuma das classes será obrigatório que os jogadores sejam do mesmo Clube ou da mesma Associação.

1.2.2.3 Para efeitos de inscrição, um par masculino ou feminino formado por jogadores de Clubes diferentes, será considerado como o par do Clube a que pertença o jogador de Classificação Nacional mais alta. Da mesma forma, um par misto formado por jogadores de diferentes Clubes, será considerado como o par do Clube a que pertença o jogador masculino.

1.2.2.4 Os cabeças de série serão estabelecidos através do melhor somatório das pontuações que os 2 (dois) atletas de cada par possuírem na Classificação Nacional em vigor, respeitante ao escalão do Campeonato em questão, pelo que ocuparão os lugares de privilégio nos mapas de sorteio.

1.2.2.5 Ao par vencedor da final de cada classe será atribuído o título de Campeão Nacional e ao vencido o de Vice-Campeão Nacional.

1.2.2.6 Todas as partidas são disputadas à melhor de 5 (cinco) jogos.

1.2.2.7 A FPTM atribuirá como prémios, troféus aos três primeiros classificados, sendo os terceiros, dois ex-aequo.

1.2.3 VETERANOS - SINGULARES

1.2.3.1 Podem participar nestes Campeonatos os atletas de ambos os sexos com licença desportiva válida para a época em curso.

1.2.3.2 Os Campeonatos serão disputados nos seguintes escalões etários:

Veteranos I	Dos 40 aos 49 anos
Veteranos II	Dos 50 aos 59 anos
Veteranos III	Dos 60 aos 64 anos
Veteranos IV	Dos 65 aos 69 anos
Veteranos V	Dos 70 aos 74 anos
Veteranos VI	Dos 75 aos 79 anos
Veteranos VII	Dos 80 aos 84 anos
Veteranos VIII	Mais de 85 anos

1.2.3.3 Estes Campeonatos serão disputados no sistema grupal, misto, ou excecionalmente, por eliminatórias sempre que tal o justifique.

1.2.3.4 Os concorrentes serão distribuídos por grupos e jogarão entre si no sistema de poule a uma volta.

1.2.3.5 A distribuição dos concorrentes pelos grupos será efetuada pela Classificação Nacional de Veteranos.

1.2.3.6 Se houver menos de 4 (quatro) atletas em qualquer uma das provas, os mesmos serão incluídos no escalão com maior número de concorrentes.

1.2.3.7 Um jogador que participe numa destas provas poderá simultaneamente disputar os Campeonatos Nacionais de Veteranos.

1.2.3.8 Todas as partidas são disputadas à melhor de 5 (cinco) jogos.

1.2.3.9 A FPTM atribuirá como prémios, troféus aos três primeiros classificados, sendo os terceiros, dois ex-aequo.

1.2.4 VETERANOS – PARES E PARES MISTOS

1.2.4.1 Os pares podem ser constituídos por jogadores do mesmo ou de diferentes Clubes ou Associações.

1.2.4.2 Para efeitos de inscrição, um par masculino ou feminino formado por jogadores de Clubes diferentes, será considerado como o par do Clube a que pertença o jogador de melhor Classificação Nacional.

1.2.4.3 Da mesma forma, um par misto formado por jogadores de diferentes Clubes, será considerado como o par do Clube a que pertença o jogador masculino.

1.2.4.4 Os cabeças de série serão estabelecidos através do somatório das pontuações que os 2 (dois) atletas de cada par possuírem na Classificação Nacional em vigor, pelo que ocuparão os lugares de privilégio nos mapas de sorteio.

1.2.4.5 A FPTM atribuirá como prémios, troféus aos três primeiros classificados, sendo os terceiros, dois ex-aequo.

1.3 TORNEIO DE ABERTURA (EQUIPAS SENIORES)

1.3.1 A FPTM poderá organizar anualmente o Torneio de Abertura de Equipas Seniores (masculinos e femininos), prova aberta a todos os clubes filiados na classe de seniores, que contará para a Classificação Nacional de Atletas.

1.3.2 Esta prova será disputada num único fim-de-semana, em local a designar pela FPTM, marcando a abertura oficial da época desportiva.

1.3.3 Cada clube poderá inscrever até ao máximo de 2 (duas) equipas por prova, constituídas por atletas do escalão sénior devidamente inscritos pela FPTM, ou de outros escalões inferiores com exame médico com aptidão para sénior.

1.3.4 Esta prova será dividida em duas fases.

1.3.5 Numa primeira fase as equipas serão distribuídas em grupos, de 3, 4 ou 5 equipas, as quais jogarão entre si, em poule a uma volta, no sistema de jogo Lusitano, sendo a classificação feita por pontos:

Ordem Jogos		Equipa "ABC"		Equipa "XYZ"
1º	<i>Par*</i>	B/C ou/e D e/ou E	<i>contra</i>	Y/Z ou/e U e/ou V
<i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i>				
2º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	Y
3º	<i>Singular</i>	B	<i>contra</i>	X
4º	<i>Singular</i>	C	<i>contra</i>	Z
5º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	X
<i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i>				

Vitória = 3 pontos

Empate = 2 pontos

Derrota = 1 ponto

Falta de comparência = 0 pontos

1.3.6 Em caso de igualdade entre quaisquer números de concorrentes, o desempate será feito pelos resultados verificados entre eles, levando em linha de conta: a melhor pontuação nos encontros disputados entre si; o maior quociente entre partidas ganhas e perdidas; o maior quociente entre jogos ganhos e perdidos; o maior quociente entre pontos ganhos e perdidos. Mantendo-se ainda a igualdade, repetir-se-ão os passos atrás referidos pela mesma ordem, mas agora relativamente aos resultados obtidos pelos empatados na totalidade dos encontros disputados na prova que estiver em causa.

1.3.7 Na distribuição das equipas pelos grupos poderão ser criados cabeças de série, cujo critério de avaliação competirá à FPTM, nomeadamente de acordo com a classificação nacional dos três melhores atletas de cada equipa à data do sorteio.

1.3.8 As restantes equipas serão distribuídas pelos diversos grupos através de sorteio.

1.3.9 Os vencedores de cada grupo e os segundos classificados disputarão a segunda fase, no sistema de mapa final a eliminar à primeira derrota.

1.3.10 O mapa final será constituído de acordo com o estabelecido nos Regulamentos da FPTM.

1.3.11 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas às equipas classificadas em primeiro e segundo lugar e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.3.12 Qualquer caso omissos será resolvido pela Direção da FPTM, tendo sempre em atenção o disposto nos seus Regulamentos.

1.4 SUPERTAÇA JOSÉ MANUEL AMARO

1.4.1 Esta prova será disputada pelo vencedor do Campeonato Nacional da 1ª Divisão e o vencedor da Taça de Portugal, nas classes de Seniores Masculinos e Femininos.

1.4.2 No caso do vencedor do Campeonato Nacional da 1ª Divisão ser também o vencedor da Taça de Portugal, disputarão a Supertaça o Campeão Nacional da 1ª Divisão e o vencedor da Taça de Portugal.

1.4.3 A FPTM, marcará no final de cada época a data e o local onde a prova será realizada.

1.4.4 O encontro será disputado no sistema *French Brazilian*:

A - X
B - Y
C - Z
A - Y
B - X

1.4.5 As partidas disputam-se à melhor de 5 (cinco) jogos.

1.4.6 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas à equipa vencedora e segunda classificada e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.5 TAÇA DE PORTUGAL

1.5.1 MASCULINOS

1.5.1.1 A FPTM organizará anualmente a Taça de Portugal por equipas.

1.5.1.2 Todos os clubes participantes nos Campeonatos Nacionais da 1ª Divisão, 2ª Divisão de Honra e 2ª Divisão Nacional, com exceção das equipas “B”, deverão participar nesta competição.

1.5.1.3 Cada Clube só poderá inscrever uma equipa nesta prova.

1.5.1.4 Os clubes deverão confirmar a sua participação até data a definir pela FPTM no início de cada época desportiva, através do preenchimento de declaração com modelo aprovado pela FPTM.

1.5.1.5 Os clubes incluídos em 1.5.1.2 e que não cumprirem o ponto anterior, e dessa forma não pretendam participar nesta competição, serão penalizados financeiramente pela FPTM com os seguintes valores:

- Não inscrição ou Falta Comparência na Fase de Eliminatórias: €250,00 (duzentos e cinquenta euros)
- Não inscrição ou Falta Comparência na Fase Final: € 1000,00 (mil euros)

1.5.1.6 Esta prova será disputada em 2 Fases:

- Fase de Eliminatórias
- Fase Final

1.5.1.7 Na Fase de Eliminatórias participarão todas equipas da 2ª Divisão Nacional da época em curso, todas equipas da 2ª Divisão de Honra da época em curso, as duas equipas que subiram à 1ª Divisão Nacional no final da época anterior e os sétima e oitavo classificados no Campeonato Nacional da 1ª Divisão da época anterior, a que se juntarão as equipas participantes nos campeonatos distritais que o desejarem.

1.5.1.8 Nesta Fase de Eliminatórias as equipas serão divididas em 5 zonas geográficas, definidas pela FPTM no início de cada época desportiva:

- Zona Norte
- Zona Centro Norte
- Zona Centro Sul
- Zona Sul
- Zona Madeira

1.5.1.9 Os dois primeiros classificados de cada uma destas zonas serão apurados para a Fase Final.

1.5.1.10 Esta fase será jogada em eliminatórias, por sorteio absoluto, sendo excluídos os clubes vencidos de cada eliminatória, até se apurarem os dois finalistas de cada zona, de acordo com as seguintes regras:

- as eliminatórias são disputadas a uma mão, jogando na qualidade de visitado o Clube que milite na Divisão Inferior dos Campeonatos Nacionais ou, no caso de os dois clubes jogarem na mesma divisão, o que for sorteado em primeiro lugar relativamente ao emparelhamento de cada jogo;

- os clubes que forem considerados isentos em cada eliminatória participam automaticamente na eliminatória seguinte;

- os clubes vencedores das eliminatórias qualificam-se e participam na eliminatória seguinte;

- serão jogadas as eliminatórias necessárias até se encontrar os dois clubes apurados em cada Zona.

1.5.1.11 Na Fase Final participarão os 6 primeiros classificados do Campeonato Nacional da 1a Divisão da época anterior e os 10 clubes apurados da Fase de Eliminatórias.

1.5.1.12 Esta Fase Final será jogada no sistema de eliminatórias, após sorteio absoluto, sendo excluídos os clubes vencidos de cada eliminatória, até se apurarem os dois clubes finalistas, que disputarão a final.

1.5.1.13 Em qualquer das fases da prova os encontros disputar-se-ão no seguinte sistema:

A - X

B - Y

C + A ou B - Z + X ou Y

A ou B - Z

C - X ou Y

1.5.1.14 Esta competição contará com árbitros oficiais em ambas as fases, sendo que os clubes participantes não serão honorados com os custos de arbitragem da Fase de Eliminatórias.

1.5.1.15 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas, às equipas classificadas em primeiro e segundo lugar e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.5.2 FEMININOS

1.5.2.1 A FPTM organizará anualmente a Taça de Portugal por equipas, prova aberta a todos os Clubes filiados na classe de Seniores.

1.5.2.2 Todos os clubes participantes no Campeonatos Nacional da 1a Divisão deverão participar nesta competição.

1.5.2.3 Os clubes deverão confirmar a sua participação até data a definir pela FPTM no início de cada época desportiva, através do preenchimento de declaração com modelo aprovado pela FPTM.

1.5.2.4 Os clubes incluídos em 1.5.2.2 e que não cumprirem o ponto anterior, e dessa forma não pretendam participar nesta competição, serão penalizados financeiramente pela FPTM com os seguintes valores:

- Não inscrição ou Falta Comparência: € 1000,00 (mil euros)

1.5.2.5 Cada Clube poderá inscrever uma equipa por prova.

1.5.2.6 Esta prova será disputada em uma única fase, onde deverão participar os clubes do Campeonato Nacional da 1ª Divisão de época em curso mais aqueles que se pretenderem inscrever.

1.5.2.7 Esta Fase disputar-se-á no sistema de eliminatórias com exclusão à primeira derrota.

1.5.2.8 A distribuição das equipas nos mapas far-se-á por sorteio absoluto.

1.5.2.9 Os encontros disputar-se-ão no seguinte sistema:

A - X

B - Y

C + A ou B - Z + X ou Y

A ou B - Z

C - X ou Y

1.5.2.10 A FPTM atribuirá como prémios, troféus ou medalhas às equipas classificadas em primeiro e segundo lugar e aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.

1.6 TAÇA FUNDAÇÃO

1.6.1 A FPTM delega na Associação de Ténis de Mesa do Porto (ATMP) a organização de uma prova de equipas representativas das Associações suas filiadas, denominada Taça Fundação.

1.6.2 A ATMP, dentro da sua área de jurisdição, promoverá bienalmente e no fim de semana mais próximo do dia 18 de Fevereiro (data da sua fundação), um torneio Inter-Seleções de âmbito nacional ou internacional.

1.6.3 Este torneio será disputado nas seguintes classes:

Cadetes Femininos e Masculinos
Infantis Femininos e Masculinos
Iniciados Femininos e Masculinos

1.6.4 A ATMP deverá formular convites de modo a que todas as Associações estejam representadas na prova.

1.6.5 A ATMP poderá convidar seleções de outras Associações Internacionais congéneres.

1.6.6 Os encontros serão todos disputados no sistema *Lusitano*.

Ordem Jogos		Equipa "ABC"		Equipa "XYZ"
1º	<i>Par*</i>	B/C ou/e D e/ou E	<i>contra</i>	Y/Z ou/e U e/ou V
<i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i>				
2º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	Y
3º	<i>Singular</i>	B	<i>contra</i>	X
4º	<i>Singular</i>	C	<i>contra</i>	Z
5º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	X
<i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i>				

Vitória = 3 pontos

Empate = 2 pontos

Derrota = 1 ponto

Falta de comparência = 0 pontos

1.6.7 Compete à ATMP providenciar o pavilhão e indicar alternativas para alojamento e refeições dos participantes.

1.6.8 Os sorteios das equipas serão efetuados pela ATMP na sua sede.

1.6.9 Estabelecer-se-ão cabeças de série, que serão distribuídos por grupos, tendo em conta a melhor Classificação Nacional dos atletas que formam as seleções.

1.6.10 Será considerada como 1º cabeça de série a seleção que inscreva 3 (três) jogadores com melhor somatório das classificações nacionais, sendo os outros cabeças de série encontrados da mesma forma.

1.6.11 Na eventualidade de haver seleções com o mesmo número de pontos, desempatará a que tiver o atleta com melhor classificação nacional.

1.6.12 Caso duas ou mais seleções não possuam atletas com Classificação Nacional, o sorteio entre elas será absoluto, salvaguardando-se, sempre, aquelas que tenham atletas com Classificação Nacional.

1.6.13 A Classificação Nacional dos Atletas a utilizar será a que estiver em vigor à data do sorteio da prova.

1.6.14 A FPTM apoiará a ATMP a organizar o Torneio, participando:
a) no pagamento das despesas com os árbitros;
b) na oferta dos troféus e medalhas até aos terceiros classificados.

1.6.15 Os casos omissos serão resolvidos pela ATMP, levando sempre em linha de conta o que se encontra regulamentado pela FPTM.

1.7 TORNEIO INTER-SELEÇÕES REGIONAIS

1.7.1 Este Torneio é destinado à participação das seleções de Juniores e Cadetes (Masculinos e Femininos) representativas de todas as Associações filiadas na FPTM, e poderá ser realizado de dois em dois anos, intercalado com a Taça Fundação.

1.7.2 A prova será disputada num único fim-de-semana, em mesas neutras ou neutralizadas, a designar pela FPTM, no sistema Misto.

1.7.3 Estabelecer-se-ão cabeças de série, que serão distribuídos por grupos, tendo em conta a melhor Classificação Nacional dos atletas que formam as seleções.

1.7.4 O sistema de jogo será o Lusitano, sendo a classificação feita por pontos e as partidas decididas ao melhor de 5 (cinco) jogos:

Ordem Jogos		Equipa "ABC"		Equipa "XYZ"
1º	<i>Par*</i>	B/C ou/e D e/ou E	<i>contra</i>	Y/Z ou/e U e/ou V
<i>Intervalo de 5 minutos se solicitado por Y</i>				
2º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	Y
3º	<i>Singular</i>	B	<i>contra</i>	X
4º	<i>Singular</i>	C	<i>contra</i>	Z
5º	<i>Singular</i>	A	<i>contra</i>	X
<i>* Poderá ser formado por qualquer dos 5 jogadores do boletim de jogo com exceção de A e X</i>				

Vitória = 3 pontos

Empate = 2 pontos

Derrota = 1 ponto

Falta de comparência = 0 pontos

1.7.5 Serão entregues Troféus ou medalhas às equipas vencedoras e aos membros das equipas classificadas até ao 3º lugar.

1.7.6 A FPTM apoiará a Associação ou Clube que se disponibilize a organizar o Torneio, participando:

a) no pagamento das despesas com os árbitros;

b) na oferta dos troféus e medalhas até aos terceiros classificados.

1.8 TOP 12

1.8.1 A FPTM organizará anualmente uma prova individual destinada aos jogadores melhor classificados da Classificação Nacional de Atletas – TOP 12, constituído por 2 (duas) provas distintas:

Jovens Masculinos

Disputar-se-á à melhor de 5 (cinco) jogos e será aberta aos seguintes atletas:

Os 6 (seis) primeiros da Classificação Nacional de Juniores
Os 4 (quatro) primeiros da Classificação Nacional de Cadetes
2 (dois) jovens atletas a convidar pela FPTM

Jovens Femininos

Disputar-se-á à melhor de 5 (cinco) jogos e será aberta às seguintes atletas:

As 6 (seis) primeiras da Classificação Nacional de Juniores
As 4 (quatro) primeiras da Classificação Nacional de Cadetes
2 (dois) jovens atletas a convidar pela FPTM

1.8.2 Os atletas com direito a participar, deverão fazer a sua inscrição até 8 (oito) dias antes da realização da prova.

1.8.3 As provas disputar-se-ão da seguinte forma:

1.8.4 Dois grupos de 6 (seis) jogadores a jogar entre si em sistema de poule a uma volta.

1.8.5 Os 2 (dois) primeiros de cada grupo defrontar-se-ão no sistema de jogos cruzados. Os vencedores disputam a final e os vencidos as posições correspondentes ao 3º e 4º lugar.

1.8.6 Na ordem de entrada nos grupos começará primeiro pelos Juniores, depois pelos Cadetes e por último os atletas convidados.

1.8.7 A ordem dos jogos será a seguinte:

1-6	6-4	2-6	6-5	3-6
5-2	3-5	1-3	4-1	2-4
4-3	2-1	5-4	3-2	1-5

1.8.8 Os jogadores que não puderem participar na prova por motivos de força maior, terão de avisar a FPTM até 3 dias antes da data do TOP 12, a fim de permitir a sua substituição por atletas que se encontrem imediatamente a seguir na Classificação.

1.8.9 A participação dos atletas no TOP12 será determinada pela Classificação em vigor à data da prova.

2. CALENDÁRIO DESPORTIVO

2.1 Calendário Nacional

2.1.1 A FPTM elaborará o Calendário Nacional de Provas, o qual será enviado e publicado para conhecimento e divulgação.

2.1.2 O Calendário Nacional não sofrerá alteração, salvo em casos de força maior devidamente ponderados pela FPTM.

2.1.3 Poderão ser aceites pedidos de alteração às jornadas (data e/ou hora) do Campeonato Nacional de Seniores da 1^o Divisão (Masculinos e Femininos), pelos motivos seguintes:

Quando a utilização de um atleta nacional em representação da seleção portuguesa de seniores coincidir com a participação do seu Clube numa das jornadas dos Campeonatos Nacionais de Equipas.

Quando um Clube que dispute um dos Campeonatos Nacionais de Seniores estiver envolvido simultaneamente em provas de equipas promovidas pela ETTU.

Quando um atleta nacional participe em provas internacionais, desde que ocupe as seguintes posições dos “rankings”:

Ranking Mundial

Seniores	até ao 350 ^o
Sub-21	até ao 200 ^o
Juniores	até ao 100 ^o

Ranking Europeu

Seniores	até ao 250 ^o
Sub-21	até ao 100 ^o
Juniores	até ao 50 ^o

2.1.4 Poderão ser aceites pedidos de alteração às jornadas (data e/ou hora) do Campeonato Nacional de Seniores da 2^o Divisão de Honra e 2^a Divisão (Masculinos e Femininos) , pelos motivos seguintes:

Quando a utilização de um atleta nacional em representação da seleção portuguesa de seniores coincidir com a participação do seu Clube numa das jornadas dos Campeonatos Nacionais de Equipas.

Quando um atleta nacional participe em provas internacionais, desde que ocupe as seguintes posições dos “rankings”:

Ranking Mundial

Seniores	até ao 350 ^o
Sub-21	até ao 200 ^o

Juniores até ao 100º

Ranking Europeu

Seniores até ao 250º

Sub-21 até ao 100º

Juniores até ao 50º

Quando os Clubes que se defrontam chegarem a acordo e apresentem como alternativa uma data que seja considerada pela FPTM como exequível. Mesmo assim, os motivos da alteração devem ser devidamente fundamentados e os pedidos acompanhados da concordância da equipa adversária e da verba fixada pela FPTM na Tabela de Encargos.

2.1.5 Todas as alterações solicitadas ao abrigo dos pontos anteriores terão sempre de ser submetidas à apreciação da FPTM que sobre as mesmas decidirá, desde que o pedido dê entrada na FPTM até pelo menos 15 dias antes da data previamente marcada para o encontro. Salva-se que a nova data deverá ser marcada, se possível, em dia não posterior ao da jornada seguinte, e, se tal não for possível, a mesma data nunca poderá ser posterior ao de duas jornadas seguintes, realizando-se, neste caso, o jogo em dia útil da semana.

2.1.6 Nas Divisões em que se verifiquem adiamentos, os Clubes só poderão alinhar no novo encontro com os jogadores que se encontravam inscritos e em situação regulamentar, na data inicialmente marcada no Calendário Nacional de Provas.

2.1.7 Não serão aceites pedidos de adiamentos ou antecipações nas duas últimas jornadas de qualquer Campeonato Nacional, exceto quando a utilização de um atleta em representação da seleção nacional de seniores coincidir com a participação do seu Clube numa das jornadas dos Campeonatos Nacionais de Equipas, quando um Clube que dispute um dos Campeonatos Nacionais de Seniores estiver envolvido simultaneamente em provas de equipas promovidas pela ETTU ou desde que não influencie a Classificação.

2.1.8 A ausência de uma equipa numa prova concentrada (mais de duas equipas em competição no mesmo local) por motivos de força maior, como: encerramento de aeroportos, cancelamento de voos, acidente rodoviário, doença súbita de um dos seus elementos e outros provocados por terceiros, não justificam por si só a repetição da prova em que estavam inscritos. À equipa confrontada com estes imponderáveis ser-lhe-á averbada falta de comparência, mas não lhe será aplicada qualquer multa desde que a falta seja devidamente comprovada.

2.1.9 Se se tratar de uma competição entre apenas duas equipas e uma delas não compareça devido e só ao encerramento de aeroportos ou cancelamento de voos, a FPTM, depois de comprovada a situação, repetirá o encontro desde que a nova data não prejudique a sequência da prova em que ambas as equipas estão inseridas.

2.1.10 Nos encontros mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes ou adiados por qualquer outro motivo, só poderão alinhar jogadores que satisfaziam as condições regulamentares de inscrição nas datas inicialmente marcadas para os encontros se realizarem.

2.2 Calendário Regional

2.2.1 As Associações elaborarão o seu Calendário de Provas por forma a não colidir com o calendário nacional.

2.2.2 Os Calendários Distritais deverão estar em poder da Federação até ao dia 30 de Agosto de cada ano.

3.2 Calendário Internacional

3.2.1 Este calendário é elaborado pelos Organismos Internacionais que regem o ténis de mesa, devendo o calendário nacional ajustar-se a ele.

3.3 Calendário dos Clubes Filiados

3.3.1 Os Clubes Filiados deverão apresentar à Associação respectiva, dentro do prazo e tempo que se estabeleça, a indicação das provas que pretendem organizar em cada época desportiva.

3.3.2. Às Associações reservar-se-á o direito de alterar as datas propostas para a realização de provas regionais, adaptando-as às exigências do Calendário Associativo.

3. JOGADORES

3.1 Jogadores Nacionais

3.1.1 Para que um jogador possa participar em qualquer competição, terá que solicitar à FPTM a correspondente licença federativa através da plataforma de inscrições “on-line”.

3.1.2 O jogador que solicitar a licença federativa terá que fazê-lo através do Clube a que pertença, comprometendo-se a representar desportivamente esse Clube durante a época de vigência da licença.

3.1.3 Tratando-se de um jogador independente, deverá fazê-lo diretamente à Associação Distrital respetiva. Neste caso só poderá participar em provas individuais podendo, no entanto, ser convocado para as Seleções Nacionais e Distritais.

3.1.4 Um jogador que possua o estatuto de independente pode, no decorrer de uma época desportiva, solicitar a sua inscrição por um Clube, submetendo-se, dessa forma, às normais condições de transferências de jogadores.

3.1.5 No caso de atletas menores de idade, as inscrições dos mesmos deverão ser acompanhadas da autorização de um dos pais/tutor.

3.1.6 As Associações devem validar as inscrições por si recebidas, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua receção, salvo disposição que obrigue a prazo mais curto em situações específicas.

3.1.7 Compete às Associações conferir todos os elementos de identificação previstos, e validar os documentos necessários à filiação dos atletas.

3.1.8 Compete à FPTM a aceitação e o deferimento dos pedidos de inscrição, revalidação e transferência de jogadores.

3.1.9 Logo que a FPTM notifique a Associação respetiva da rejeição de uma inscrição, ainda que por insuficiência ou irregularidade de documentos, o jogador em tal situação fica automaticamente impedido de ser utilizado em encontros oficiais, só podendo sê-lo depois de a FPTM informar a Associação da regularidade da mesma.

3.1.10.1 Para participar nos Campeonatos Nacionais de Equipas no escalão Sénior – I Divisão (Masculinos e Femininos) e II Divisão de Honra (Masculinos) - os pedidos de licença dos jogadores deverão dar entrada nas respetivas Associações até 4 (quatro) dias úteis antes do início da primeira jornada do respetivo campeonato, devendo estas validar as mesmas até 2 (dois) dias uteis antes do início da mesma jornada.

3.1.10.2 Para que um jogador nacional, comunitário ou oriundo de país com acordos de reciprocidade desportiva possa competir na Fase Final dos

Campeonatos Nacionais de Equipas Seniores, terá que estar presente e devidamente inscrito no Boletim de Jogo em pelo menos 50% dos encontros da Fase Inicial dos mesmos Campeonatos (sistema de poule a duas voltas).

3.1.12 Se um atleta pretender trocar de um Clube depois de iniciada a época, poderá o mesmo ser autorizado pela FPTM desde que o Clube onde se encontre inscrito autorize a sua mudança (através de uma declaração), que o mesmo atleta não tenha disputado qualquer encontro dos Campeonatos Nacionais de Equipas Seniores (Masculinos e Femininos) e que o pedido seja feito à FPTM até ao dia 30 de Outubro da época em curso.

3.1.12 O cartão-licença, ou as listagens de jogadores inscritos, serão emitidas pela FPTM.

3.1.13 Os clubes devem conferir os cartões-licença ou as listagens dos seus agentes desportivos logo que os recebam, e informar os serviços da FPTM de qualquer anomalia verificada nas mesmas.

3.1.14 Todo o jogador filiado deverá apresentar o seu cartão-licença, se o possuir, sempre que lhe for solicitado. Os jogadores só podem tomar parte em competições oficiais, desde que se encontrem regularmente inscritos, o que deverá ainda ser verificado na altura das inscrições para as competições.

3.1.15 Todo o jogador deverá, no momento em que se apresenta a jogo numa competição, possuir e apresentar ao árbitro ou a qualquer outra entidade federativa o respetivo documento de identificação (cartão de cidadão, bilhete de identidade ou outro legalmente válido).

3.1.16 Sem prejuízo das normas específicas de inscrição de jogadores já existentes para os Campeonatos Nacionais da 1ª Divisão masculina e feminina e 2ª Divisão de Honra masculina, só poderão competir nas competições de equipas seniores da FPTM (2ª Divisão Nacional, Taça de Portugal e Fase de Qualificação Nacional) os jogadores inscritos nos respetivos clubes até 31 de dezembro da época em curso.

3.1.17 Qualquer correspondência, documentos ou valores entrados na FPTM após a hora de encerramento do expediente será considerada para todos os efeitos legais e regulamentares, como entrados no dia útil seguinte, salvo se forem enviados sob correio sob registo, caso em que será considerado a data deste constante, ou por correio eletrónico, até às 24h00 do dia a considerar.

3.1.18 Sem prejuízo dos prazos mais curtos que estão estabelecidos em normas específicas, a data limite para a inscrição de jogadores numa época em curso, é 30 de Junho de cada ano.

Jogadores Estrangeiros

3.1.19 O conceito de estrangeiro no quadro competitivo de equipas abrange apenas os jogadores provenientes de países terceiros que não tenham qualquer acordo de reciprocidade com Portugal ou com a União Europeia.

3.1.20 A filiação de jogadores estrangeiros, estará sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores nacionais, com as particularidades que se estabelecem nos artigos seguintes.

3.1.21 Um Clube poderá solicitar a filiação de jogadores estrangeiros sem limite de número, porém só poderá alinhar com um jogador estrangeiro em cada encontro de equipas, qualquer que seja a categoria da competição e o seu âmbito geográfico.

3.1.22 Para que um jogador estrangeiro possa competir na Fase Final dos Campeonatos Nacionais de Equipas Seniores, terá que estar presente e devidamente inscrito no Boletim de Jogo em pelo menos 50% dos encontros da Fase Inicial dos mesmos Campeonatos (sistema de poule a duas voltas).

3.1.23 No tocante a jogadores comunitários ou oriundos de países com acordos de reciprocidade desportiva que participem no quadro competitivo de equipas, não haverá limite de número.

3.1.24 O processo de filiação do jogador estrangeiro, obriga à apresentação pelos interessados, de visto de trabalho ou autorização válida de residência em Portugal emitida pelos serviços estatais competentes.

3.1.25 O processo de filiação do jogador comunitário ou oriundo de país com acordos de reciprocidade desportiva, obriga à apresentação do comprovativo de nacionalidade.

3.1.26 As licenças emitidas a jogadores estrangeiros, comunitários ou oriundos de países com acordos de reciprocidade desportiva especificarão claramente e de forma bem visível a qualidade do seu possuidor.

3.1.27 Um jogador estrangeiro, comunitário ou oriundo de países com acordos de reciprocidade desportiva não poderá participar nos Campeonatos Nacionais Individuais, limitando-se a sua participação às provas de equipas e Torneios Abertos, em que essa participação seja permitida.

3.1.28 A filiação de um jogador estrangeiro, comunitário ou oriundo de países com acordos de reciprocidade desportiva licenciado noutro país na época imediatamente anterior, carece de certificado internacional passado pela Federação do país onde o atleta jogava.

3.1.29 Excetua-se do disposto no ponto anterior os atletas cuja última inscrição ou revalidação tenha sido efetuada por um clube nacional.

3.1.30 No caso de jogadores estrangeiros que residam em Portugal e exerçam outra atividade profissional, não se torna necessário o certificado internacional de transferência desde que, com os restantes elementos de inscrição, seja feita prova dessa situação.

3.1.31 A FPTM reconhecerá a naturalização de atletas estrangeiros, logo que seja apresentado o bilhete de identidade ou o assento de nascimento efetuado pela Conservatória dos Registos Centrais, no qual conste que foi averbada a nacionalidade portuguesa.

Jogadores nacionais e estrangeiros volantes

3.1.32 A FPTM permite a inscrição de jogadores volantes;
Um jogador volante é um atleta que, após filiar-se na FPTM, compita em prova de outro país que não Portugal até ao final do campeonato nacional de equipas em que o clube nacional a que pertence participe, ainda que se tenha filiado na FPTM apenas como nacional ou estrangeiro.

3.1.33 Qualquer jogador nacional, estrangeiro, comunitário ou oriundo de países com acordos de reciprocidade desportiva, poderá solicitar esta licença desportiva à FPTM através da Associação respetiva, durante o decorrer da época desportiva, desde que já esteja filiado na FPTM.

3.1.34 O documento de autorização para os jogadores volantes será distribuído pela FPTM a todas as Associações, onde constará os dados do jogador, clube em que está filiado, categoria e outros elementos considerados obrigatórios segundo as normas estabelecidas, assim como o consentimento assinado e carimbado pelo(s) clube(s) estrangeiro(s) onde o jogador se encontre também inscrito ou se pretenda inscrever.

3.1.35 A filiação de jogadores nacionais volantes está sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores nacionais.

3.1.36 A filiação de jogadores estrangeiros, comunitários ou oriundos de países com acordos de reciprocidade desportiva volantes está sujeita aos mesmos requisitos referidos em 3.1.24 e 3.1.25.

3.1.37 Um clube poderá solicitar a filiação de jogadores volantes sem limite de número, porém, nas competições de equipas, só poderá alinhar com um jogador volante em cada encontro.

3.1.38 Para que um jogador volante possa competir na Fase Final dos Campeonatos Nacionais de Equipas Seniores, terá que disputar pelo menos 50% dos encontros da Fase Inicial dos mesmos Campeonatos (Sistema de poule a duas voltas).

3.1.39 Excluem-se do ponto anterior os jogadores que tenham sido inscritos como volantes que não tenham disputado qualquer encontro em competições de

outro(s) país(es) que não o de Portugal, apresentando neste caso os mesmos direitos que os jogadores nacionais ou estrangeiros.

3.1.40 A participação dos jogadores volantes em competições de outros países e/ou de outras entidades estará sujeita às suas leis e regulamentos, sendo a FPTM alheia a tal legislação ou normativa.

Jogadores jovens flutuantes (nacionais e estrangeiros)

3.1.41 A FPTM permite que um atleta jovem (escalões de iniciados, infantis, cadetes ou juniores), de ambos os géneros (masculinos ou femininos), possa competir simultaneamente por dois clubes nacionais diferentes durante a mesma época desportiva, sendo para tal denominado “jogador flutuante”.

3.1.42 Um jogador jovem flutuante somente poderá representar um segundo clube para disputar encontros nas seguintes competições de equipas (ambos os géneros - masculinos e femininos).

- Campeonato Nacional da 1a Divisão
- Campeonato Nacional da 2a Divisão de Honra masculina
- Campeonato Nacional da 2a Divisão
- Campeonato Nacional de Sub-21
- Taça de Portugal
- Supertaça José Manuel Amaro

3.1.43 O primeiro clube filiado será sempre o do escalão jovem respetivo, através do qual só poderá competir em provas de singulares (qualquer escalão) e de equipas jovens (escalões de iniciados, infantis, cadetes ou juniores, de ambos os géneros).

3.1.44 O segundo clube filiado será aquele através do qual poderá competir apenas nas provas de equipas seniores ou sub-21 atrás referidas.

3.1.45 A filiação do jogador jovem como “flutuante” na FPTM só será possível mediante autorização por escrito do primeiro clube.

3.1.46 Depois de representar o seu segundo clube numa das competições seniores acima referidas, o jogador jovem flutuante não poderá voltar a representar o seu clube de origem, nem outro algum, no mesmo conjunto de competições de seniores na mesma época desportiva.

3.1.47 A filiação de jogadores jovens flutuantes está sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores nacionais.

3.1.48 A filiação de jogadores jovens estrangeiros flutuantes está sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores estrangeiros.

3.1.49 A filiação de jogadores jovens comunitários ou oriundos de países com acordos de reciprocidade desportiva flutuantes está sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores comunitários ou oriundos de países com acordos de reciprocidade desportiva

3.1.50 Um jogador jovem flutuante poderá ser também jogador volante, estando esta filiação sujeita aos mesmos requisitos dos jogadores volantes, nacionais, estrangeiros e .

3.1.51 Um clube poderá solicitar a filiação de jogadores flutuantes sem limite de número, porém, nas competições de equipas, só poderá alinhar com um jogador jovem flutuante em cada encontro.

4. CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS

4.1 A Classificação Nacional de Atletas consistirá em colocar os jogadores pela ordem que corresponda aos seus méritos desportivos, tomando como base os resultados obtidos durante uma época.

4.2 Estas normas destinam-se a classificar os atletas nas classes de Iniciados, Infantis, Cadetes, Juniores e Seniores que se encontrem filiados na FPTM, desde que participem numa ou mais provas das que constam neste capítulo.

4.3 A ordem estabelecida nesta Classificação não atribuirá aos atletas nenhum direito especial na participação das seleções nacionais.

4.4 Qualquer atleta que participe numa competição e numa classe que não seja a sua, irá pontuar na classe pela qual competiu, podendo ter classificações distintas nas diversas classes dentro da mesma época desportiva.

4.5 Os jogadores estrangeiros a competir em Portugal, em virtude de não poderem disputar a totalidade das provas calendarizadas, figurarão numa outra classificação designada por Conjunta que tem como finalidade:

Pontuar as vitórias obtidas sobre todos os jogadores que disputam as provas por equipas.

Distribuir os jogadores nela incluídos nos mapas dos Torneios Abertos.

4.6 Nos Torneios Abertos a ordem de entrada dos jogadores nos mapas de sorteio será determinada pela Classificação Conjunta.

4.7 Para a Classificação Nacional de Atletas contarão as seguintes provas oficiais ou oficializadas:

4.8 Provas de Equipas
(apenas para as Classificações Nacionais de Seniores)

Campeonatos Nacionais de Seniores

Taça de Portugal (Fases Nacionais)
Torneio de Abertura (Equipas Seniores)
Supertaça José Manuel Amaro

4.9 Provas Individuais
(para as Classificações Nacionais de todas as classes)

Campeonatos Nacionais (todas as classes)
Torneios Abertos A
Torneios Abertos B
Torneios Abertos C

4.10 Não será considerado para efeitos de Classificação Nacional o Campeonato Nacional de Sub-21 e de Veteranos, as partidas de pares incluídas em todos os campeonatos de equipas e os Campeonatos Nacionais de Equipas Jovens (todas as classes)

4.11 Para a Classificação Conjunta, que envolve atletas nacionais e estrangeiros, contarão os pontos adquiridos nas provas atrás referidas, com exceção dos Campeonatos Nacionais Individuais.

4.12 Os atletas serão classificados através de um SISTEMA DE PONTOS de acordo com o estabelecido no presente capítulo.

4.13 Nas provas de equipas (Seniores) serão pontuadas as vitórias e as derrotas entre jogadores com Classificação Conjunta.

4.14 As vitórias serão pontuadas da seguinte forma:

Do 1º ao 8º	25 pontos
Do 9º ao 16º	20 pontos
Do 17º ao 32º	15 pontos
Do 33º ao 64º	4 pontos
Superior ao 64º	2 pontos
Sem Classificação	1 ponto

4.15 As derrotas serão pontuadas negativamente e de acordo com os níveis atribuídos aos atletas em função da sua Classificação Conjunta.

4.16 Para o efeito são criados os seguinte níveis de atletas:

Nível 1	-	Do 1º ao 8º
Nível 2	-	Do 9º ao 16º
Nível 3	-	Do 17º ao 32º
Nível 4	-	Do 33º ao 64º
Nível 5	-	Superior a 64º
Nível 6	-	Sem Classificação

4.17 Consequentemente, os pontos negativos serão atribuídos da forma a seguir indicada:

Derrota c/atletas de 1 ou mais níveis acima	- 0 pontos
Derrota c/atletas do mesmo nível.....	- 2 pontos
Derrota c/atletas de 1 nível abaixo	- 4 pontos
Derrota c/atletas de 2 níveis abaixo ...	- 6 pontos
Derrota c/atletas de 3 níveis abaixo ...	- 8 pontos
Derrota c/atletas de 4 níveis abaixo ...	- 10 pontos
Derrota c/atletas de 5 níveis abaixo ...	- 12 pontos

4.18 Nas provas individuais disputadas por eliminatórias ou em poule, os atletas serão pontuados de acordo com a sua classificação final.

4.19 Cada uma das provas terá uma valoração diferente, consoante a sua importância desportiva. Consequentemente, o sistema de pontos a aplicar será:

Campeonato Nacional

1º	130 pontos
2º	110 pontos
3º ao 4º	80 pontos
5º ao 8º	60 pontos
9º ao 16º	50 pontos
17º ao 32º	40 pontos

Torneios Abertos Super Classe A

1º	105 pontos
2º	90 pontos
3º ao 4º	60 pontos
5º ao 8º	50 pontos
9º ao 16º	35 pontos
17º ao 32º	20 pontos

Torneios Abertos A

1º	70 pontos
2º	60 pontos
3º ao 4º	40 pontos
5º ao 8º	35 pontos
9º ao 16º	25 pontos
17º ao 32º	12 pontos

Torneios Abertos B

1º	30 pontos
2º	25 pontos
3º ao 4º	20 pontos
5º ao 8º	15 pontos
9º ao 16º	8 pontos
17º ao 32º	5 pontos

Torneios Abertos C

1º	10 pontos
2º	8 pontos
3º ao 4º	6 pontos
5º ao 8º	4 pontos
9º ao 16º	2 pontos
17º ao 32º	1 ponto

4.20 Os jogadores poderão participar em qualquer torneio aberto nacional, mas apenas os 7 (sete) torneios em que obtiveram melhores pontuações contarão para a Classificação Nacional de Atletas.

4.21 Nas provas nacionais individuais (Campeonatos Nacionais e Torneios Abertos) só pontuarão os atletas presentes no mapa final ou único, até um máximo de 32 nas provas masculinas e um máximo de 16 nas provas femininas.

4.22 Os atletas faltosos que tenham assegurado a participação nos mapas finais dos Torneios Abertos, desde que inscritos, serão penalizados em 10 pontos negativos na respetiva classificação nacional.

4.23 Em caso de igualdade de pontuação entre dois ou mais atletas não haverá lugar a desempate, ocupando os jogadores as mesmas classificações ex-aequo.

4.24 Nos Torneios Abertos, a entrada destes atletas para posições de privilégio será definida através de sorteio entre os empatados.

4.25 O Clube que tenha motivos para discordar da pontuação atribuída a um ou mais atletas, poderá reclamar por escrito junto da FPTM, até ao 10º dia a contar da data da publicação do mesmo.

4.26 Passado que seja o prazo atrás indicado sem qualquer reclamação por parte dos interessados, a Classificação será homologada, sem prejuízo das retificações oficiosas a que possa haver lugar.

4.27 As Classificações Nacionais e Conjuntas serão publicadas nos 10 dias subsequentes ao último dia de cada mês, tendo lugar a primeira publicação no mês de Setembro (após aplicação do fator de bonificação – Bónus – apenas na

Classificação Nacional de Seniores), devendo os resultados das provas serem recebidos na FPTM até 3 dias úteis após a realização das mesmas, incorrendo os faltosos nas penalizações regulamentares.

4.28 Nas Classificações Nacionais de Seniores, para que este Sistema de Pontos funcione em pleno, é necessário introduzir uma bonificação designada por Bónus, que será atribuído aos primeiros jogadores das últimas Classificações (Nacional e Conjunta) da época anterior.

4.29 No Sector Masculino serão abrangidos 64 jogadores, que terão à partida a seguinte pontuação:

1º	64 pontos	33º	32 pontos
2º	63 pontos	34º	31 pontos
3º	62 pontos	35º	30 pontos
4º	61 pontos	36º	29 pontos
5º	60 pontos	37º	28 pontos
6º	59 pontos	38º	27 pontos
7º	58 pontos	39º	26 pontos
8º	57 pontos	40º	25 pontos
9º	56 pontos	41º	24 pontos
10º	55 pontos	42º	23 pontos
11º	54 pontos	43º	22 pontos
12º	53 pontos	44º	21 pontos
13º	52 pontos	45º	20 pontos
14º	51 pontos	46º	19 pontos
15º	50 pontos	47º	18 pontos
16º	49 pontos	48º	17 pontos
17º	48 pontos	49º	16 pontos
18º	47 pontos	50º	15 pontos
19º	46 pontos	51º	14 pontos
20º	45 pontos	52º	13 pontos
21º	44 pontos	53º	12 pontos
22º	43 pontos	54º	11 pontos
23º	42 pontos	55º	10 pontos
24º	41 pontos	56º	9 pontos
25º	40 pontos	57º	8 pontos
26º	39 pontos	58º	7 pontos
27º	38 pontos	59º	6 pontos
28º	37 pontos	60º	5 pontos
29º	36 pontos	61º	4 pontos
30º	35 pontos	62º	3 pontos
31º	34 pontos	63º	2 pontos
32º	33 pontos	64º	1 ponto

4.30

No Sector Feminino beneficiarão do Bónus 20 atletas:

1º	40 pontos	11	20 pontos
2º	38 pontos	12	18 pontos
3º	36 pontos	13	16 pontos
4º	34 pontos	14	14 pontos
5º	32 pontos	15	12 pontos
6º	30 pontos	16	10 pontos
7º	28 pontos	17	8 pontos
8º	26 pontos	18	6 pontos
9º	24 pontos	19	4 pontos
10º	22 pontos	20	2 pontos

4.31

No final de cada época, o atleta mais pontuado em cada classe da Classificação Nacional receberá um diploma/certificado autenticado pela FPTM.

5. DISPOSIÇÕES COMUNS

5.1 Os encontros dos Campeonatos Nacionais de Equipas Seniores disputam-se no local, data e hora fixados pelo Calendário respeitante a cada prova.

5.2 Somente a FPTM terá competência para alterar o local, a data e a hora destes encontros.

5.3 As salas onde terão lugar estes encontros deverão abrir 60 minutos antes da hora prevista para o início dos encontros. O não cumprimento desta norma terá como consequência a derrota por Falta de Comparência à equipa visitada.

5.4 Na meia hora que precede estes encontros, a equipa visitante disporá da mesa durante 15 minutos, dos quais 5 serão utilizados imediatamente antes do início do jogo.

5.5 Nestes encontros, o Boletim de Jogo deverá ser colocado à disposição do árbitro pelo Clube visitado, até 30 minutos antes do início do encontro. Na mesma altura, o árbitro deverá ser informado da constituição das equipas pelos delegados ou capitães dos Clubes intervenientes.

5.6 Os 30 minutos que precedem o início do encontro serão utilizados pelo árbitro para o preenchimento do boletim.

5.7 Os locais de jogo deverão reunir as seguintes características mínimas obrigatórias:

Para a I Divisão Nacional

Área de jogo de 12m x 6m x 4m.

Separadores que circundem toda a área de jogo.

O não cumprimento destas 2 (duas) características acima referidas terá como consequência a derrota por falta de comparência à equipa visitada.

Iluminação com intensidade mínima de 600 Lux.

Para as outras Divisões

Área de jogo de 10m x 5m x 3m.

Separadores que circundem toda a área de jogo.

O não cumprimento destas 2 (duas) características acima referidas terá como consequência a derrota por falta de comparência à equipa visitada.

5.8 Os Clubes visitados deverão apresentar, obrigatoriamente, nos locais de jogo, o seguinte:

Mesa de jogo e rede homologadas pela FPTM

Marcador de pontos

Placar de resultados

Banco para cada uma das equipas intervenientes, com capacidade para seis pessoas

Mesa e cadeira para o árbitro

Toalheiros para os jogadores
Caixa com um mínimo de seis bolas novas de marca oficializada pela
FPTM
Vestiários apetrechados com água quente
Caixa de primeiros socorros
Lugares reservados para os representantes da FPTM e da Associação
respetiva

5.9 Quando os encontros forem disputados em mesas neutras ou neutralizadas, em que não há Clube visitado nem visitante, o Clube anfitrião deverá disponibilizar os requisitos consignados no ponto anterior, exceto no que diz respeito à caixa de bolas.

5.10 Neste último caso, cada uma das equipas intervenientes deverá apresentar ao árbitro uma caixa com três bolas novas de marca indicada e autorizada pela FPTM.

5.11 Nas provas de equipas, só será permitida a presença no "banco" dos jogadores, do treinador e do delegado do Clube, devidamente inscritos no boletim de jogo.

5.12 Nas provas individuais, só será admitida a presença no "banco" de um conselheiro indicado ao árbitro antes do início da partida.

5.13 Não será permitida a presença no "banco" em quaisquer provas federativas, de treinadores e delegados que não estejam na listagem enviada pela FPTM à data do jogo.

5.14 Em cada época desportiva, a FPTM indicará qual a bola ou bolas oficiais de jogo, assim como as mesas a utilizar pelos clubes nas competições.

5.15 A organização dos Campeonatos Nacionais nos diversos escalões poderá ser delegada às Entidades que a tal se candidatem.

5.16 Em todas as provas federativas disputadas em sistema alargado, haverá um Júri Oficial com a seguinte constituição:

Dois representantes da FPTM, dos quais um deles atuará como presidente de júri, com voto de qualidade em caso de empate
Um representante da Associação onde se realizam as competições
O Juiz-Árbitro

5.17 Os Campeonatos Nacionais de Equipas poderão ser disputados no mesmo fim-de-semana dos Individuais, caso a programação da prova assim o permita.

5.18 Todos os atletas que se classifiquem individualmente nos três primeiros lugares de qualquer competição oficial ou oficializada, deverão estar presentes na cerimónia protocolar devidamente equipados. O não cumprimento desta norma pelo

atleta resultará na sua penalização em 10 pontos negativos na Classificação Nacional referente à prova em questão.

5.19 Nas provas de equipas, é obrigatório que as três primeiras classificadas se façam representar na cerimónia protocolar, cada uma com um mínimo de dois atletas devidamente equipados. O não cumprimento desta norma, implica a desclassificação do clube envolvido na respetiva competição.

5.20 Os encargos com os árbitros nos jogos dos Campeonatos Nacionais de Equipas Seniores da 1ª Divisão são da responsabilidades dos Clubes visitados.

5.21 Os prémios das provas federativas e associativas serão entregues após a conclusão das competições ou, excecionalmente, até final da época.

5.22 As taxas de inscrição nas diversas provas nacionais e distritais constituem receita da FPTM e das Associações, respetivamente, e deverão ser indicadas no início de cada época desportiva.

5.23 A FPTM é a detentora, em exclusivo, do direito de negociação das transmissões televisivas de todos os encontros das diversas competições por si organizadas, bem como de todos os encontros das Seleções Nacionais, sendo a interlocutora com os operadores de televisão em todos os encontros televisionados, em direto ou em diferido, podendo esta autoridade ser delegada.

5.24 A FPTM estabelece para o território português como época desportiva, o período que decorre de 1 de Agosto a 31 de Julho do ano seguinte.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 Casos omissos

6.1.1 Os casos não previstos serão regulados segundo norma aplicável aos casos análogos, constantes dos Estatutos, de outro regulamento federativo qualquer que seja a sua natureza, da lei geral ou das normas internacionais da ITTF e ETTU, que possuam natureza imperativa.

6.1.2 É da competência da Direção da FPTM a decisão e resolução dos casos omissos.

6.2 Aprovação, revogação e entrada em vigor

6.2.3 O presente Regulamento foi aprovado em Reunião de Direção de 30 de Julho de 2019 e entra em vigor a 1 de Agosto de 2019, sendo aplicável a partir da época desportiva 2019/20.

6.2.4 São revogados todos os capítulos do Regulamento Geral respeitantes às matérias ora abrangidas pelo presente Regulamento.

6.2.5 Em caso de sobreposição ou contradição com alguma norma de outro capítulo do Regulamento Geral que se mantenha em vigor, será válido o que estiver disposto no presente Regulamento.